

UNICEL S.A.

(QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO PARA TIM RIO NORTE S.A.)

CNPJ/MF: 04.206.040/0001-45 - NIRE: 33.3.0026884-7

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Data, horário e Local: 30 de agosto de 2001, às 10:00 horas, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, número 18/30, São Cristóvão. **Mesa:** Presidente da Mesa – Sr. Gianni Grisendi; Secretário – Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. **Presença e Convocação:** dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas em anexo. **Ordem do Dia:** (i) deliberar acerca da alteração do ARTIGO 1 dos Estatutos Sociais de forma a alterar a denominação da Companhia ora denominada Unicel S.A.; (ii) ratificar a abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Belém, Estado do Pará; (iii) alterar o ARTIGO 2 dos Estatutos Sociais de forma a abrir uma nova filial da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; (iv) alterar o "caput" do Artigo 19 dos Estatutos Sociais, de forma a eliminar a divisão por área geográfica no caso do cargo de Diretor Presidente da Companhia, passando, dessa forma, a existir somente um Diretor Presidente para a Companhia; e (v) acatar a renúncia apresentada pelo Membro do Conselho de Administração, o Sr. Mário Guy de Faria Mariz. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade: (i) alterar o ARTIGO 1 dos Estatutos Sociais de forma a alterar a denominação da Companhia ora denominada Unicel S.A. para TIM RIO NORTE S.A. Diante do exposto, passa o ARTIGO 1 dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 1 – A **TIM RIO NORTE S.A.** é uma companhia regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro."; (ii) ratificar a abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher 2803A, 2º andar, Bairro São Brás; (iii) alterar o ARTIGO 2 dos Estatutos Sociais de forma a abrir uma nova filial da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista, nº 735, lojas 104 e 106, Bairro de Chapada. Diante do exposto, passa o ARTIGO 2 dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 2** - A Companhia tem sede na Rua Fonseca Teles, número 18/30, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A decisão relacionada à abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional poderá ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. A Companhia tem filiais estabelecidas na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher 2803A, 2º andar, Bairro São Brás e na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista nº 735, lojas 104 e 106, Bairro de Chapada. **Parágrafo Único** - As filiais acima descritas exercerão, "Mutatis Mutandis", as mesmas atividades previstas no Objeto Social da Companhia, conforme descrito no Artigo 3 dos Estatutos Sociais."; (iv) alterar o "caput" do Artigo 19 dos Estatutos Sociais, de forma a eliminar a divisão por área geográfica no caso do cargo de Diretor Presidente da Companhia, passando, dessa forma, a existir somente um Diretor Presidente para a Companhia. Diante do exposto, passa o "caput" do Artigo 19 dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: "**ARTIGO 19** – A Companhia terá um Diretoria composta de 2 (dois) a até 07 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo composta dos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Comercial Área Sul, Diretor Comercial Área Norte, Diretor Técnico Área Sul, Diretor Técnico Área Norte e dois Diretores sem designação específica"; e (v) acatar a renúncia apresentada pelo Membro do Conselho de Administração, o Sr. Mário Guy de Faria Mariz. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes à Reunião:** (aa) TIM Brasil S.A., por Gianni Grisendi; (pp) Guglielmo Noya; (pp) Elis Bontempelli; (aa) Gianni Grisendi; (pp) Paulo Sergio de Oliveira Diniz; e (pp) Sergio Bartoletti. **Mesa:** Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzuco – Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 30 de agosto de 2001. Gianni Grisendi Antonio Carlos Cantisani Mazzuco - Presidente Secretário; TIM BRASIL S.A. Elis Bontempelli - Gianni Grisendi p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco - Diretor Presidente; Guglielmo Noya Sergio Bartoletti - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco; Paulo Sergio de Oliveira Diniz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. JUCERJA nº 00001185987, em 13/09/2001. Maria Cristina V. Contreiras – Secretária-Geral.

UNICEL S.A.
(QUE ALTERA A DENOMINAÇÃO PARA TIM RIO NORTE S.A.)
CNPJ/MF: 04.206.040/0001-45
NIRE: 33.3.0026884-7

Ata da Assembléia Geral Extraordinária - Data, horário e Local: 30 de agosto de 2001, às 10:00 horas, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Fonseca Teles, número 18/30, São Cristóvão. **Mesa:** Presidente da Mesa – Sr. Gianni Grisendi; Secretário – Sr. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. **Presença e Convocação:** dispensada a convocação de acordo com o disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, em vista da presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme lista de presença de acionistas em anexo. **Ordem do Dia:** (i) deliberar acerca da alteração do ARTIGO 1 dos Estatutos Sociais de forma a alterar a denominação da Companhia ora denominada Unicel S.A.; (ii) ratificar a abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Belém, Estado do Pará; (iii) alterar o ARTIGO 2 dos Estatutos Sociais de forma a abrir uma nova filial da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas; (iv) alterar o “caput” do Artigo 19 dos Estatutos Sociais, de forma a eliminar a divisão por área geográfica no caso do cargo de Diretor Presidente da Companhia, passando, dessa forma, a existir somente um Diretor Presidente para a Companhia; e (v) acatar a renúncia apresentada pelo Membro do Conselho de Administração, o Sr. Mário Guy de Faria Mariz. **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** os Acionistas presentes decidiram, por unanimidade: (i) alterar o ARTIGO 1 dos Estatutos Sociais de forma a alterar a denominação da Companhia ora denominada Unicel S.A. para TIM RIO NORTE S.A. Diante do exposto, passa o ARTIGO 1 dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: “ARTIGO 1 – A **TIM RIO NORTE S.A.** é uma companhia regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis e com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.”; (ii) ratificar a abertura de uma filial da Companhia na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher 2803A, 2º andar, Bairro São Brás; (iii) alterar o ARTIGO 2 dos Estatutos Sociais de forma a abrir uma nova filial da Companhia na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista, nº 735, lojas 104 e 106, Bairro de Chapada. Diante do exposto, passa o ARTIGO 2 dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 2** - A Companhia tem sede na Rua Fonseca Teles, número 18/30, São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. A decisão relacionada à abertura e fechamento de filiais, sucursais, escritórios e estabelecimentos quaisquer, dentro e fora do território nacional poderá ser tomada em Reunião do Conselho de Administração. A Companhia tem filiais estabelecidas na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Avenida Governador José Malcher 2803A, 2º andar, Bairro São Brás e na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Av. Djalma Batista nº 735, lojas 104 e 106, Bairro de Chapada. **Parágrafo Único** - As filiais acima descritas exercerão, “Mutatis Mutantis”, as mesmas atividades previstas no Objeto Social da Companhia, conforme descrito no Artigo 3 dos Estatutos Sociais.”; (iv) alterar o “caput” do Artigo 19 dos Estatutos Sociais, de forma a eliminar a divisão por área geográfica no caso do cargo de Diretor Presidente da Companhia, passando, dessa forma, a existir somente um Diretor Presidente para a Companhia. Diante do exposto, passa o “caput” do Artigo 19 dos Estatutos Sociais a vigorar com a seguinte redação: “**ARTIGO 19** – A Companhia terá um Diretoria composta de 2 (dois) a até 07 (sete) membros, Acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de 03 (três) anos, permitida a reeleição, sendo composta dos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Comercial Área Sul, Diretor Comercial Área Norte, Diretor Técnico Área Sul, Diretor Técnico Área Norte e dois Diretores sem designação específica”; e (v) acatar a renúncia apresentada pelo Membro do Conselho de Administração, o Sr. Mário Guy de Faria Mariz. **Encerramento:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. **Acionistas Presentes à Reunião:** (aa) TIM Brasil S.A., por Gianni Grisendi; (pp) Guglielmo Noya; (pp) Elis Bontempelli; (aa) Gianni Grisendi; (pp) Paulo Sergio de Oliveira Diniz; e (pp) Sergio Bartoletti. **Mesa:** Gianni Grisendi – Presidente; Antonio Carlos Cantisani Mazzuco –

Secretário. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 30 de agosto de 2001. Gianni Grisendi Antonio Carlos Cantisani Mazzuco - Presidente Secretário; TIM BRASIL S.A. Elis Bontempelli - Gianni Grisendi p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco - Diretor Presidente; Guglielmo Noya Sergio Bartoletti - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco; Paulo Sergio de Oliveira Diniz - p.p. Antonio Carlos Cantisani Mazzuco. JUCERJA nº 00001185987, em 13/09/2001. Maria Cristina V. Contreiras – Secretária-Geral.